



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 061, DE 21 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre a revogação de Processo Licitatório.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Processo de Licitação – Tomada de Preços 005/2013, cujo objeto previa a contratação de uma empresa para execução de obras de infraestrutura (paisagismo), no Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação parcial do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, aos vinte e um dias do mês de maio de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3593
de 22.05.13 fl. 36
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 226
de 21.05.13 fl. 01
margo